



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 386/83

### **Dá denominação a Via Pública.**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art. 1.º - Denomina-se Rua CIRILO DO CARMO a Via Pública que faz esquina com a Rua Antônio Camilo Lelis na altura do número 11 e do número 93.

Art. 2.º - O Executivo Municipal providenciará no sentido de sinalizar, devidamente, a referida Via Pública e fará comunicação à Agência local da Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em 04 (quatro) de maio de 1983

  
José Américo Garcia  
Prefeito Municipal

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 25/04/83)

# Assinaturas



---

---

---

---